



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Igualdade Racial - MIR  
– CNPJ: 06.064.438/0001-10

**Nome da autoridade competente:** Rachel Barros de Oliveira

**Número do CPF:** XXX.876.927-XX

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos -SQPT/ Ministério da Igualdade Racial – MIR

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 31 de março de 2026, publicado em 31/03/2026, no DOU – Seção 02 - Edição Extra, página nº 01.

#### b) UG SIAFI:

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada(a):** Universidade Federal Fluminense

**Nome da autoridade competente:** Antônio Claudio Lucas da Nóbrega

**Número do CPF:**XXX.987.697-XX

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP

#### b) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153056 - Universidade Federal Fluminense

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 150123/15227 - Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP

### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à construção de política educacional inclusiva para quilombolas junto às instituições públicas de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1 - Visita aos territórios quilombolas**

**Etapa 1** - Diárias para realização de visitas nos territórios quilombolas definidos nesta proposta e atividade/reuniões externas.

**Etapa 2** - Diárias para participação de integrantes do GT Vestibular Indígena e Quilombola e da coordenação do projeto em eventos relacionados à temática.

**Etapa 3** - Passagens aéreas ou terrestres para a participação de integrantes do GT Vestibular Indígena e Quilombola em eventos relacionados à temática.

**Etapa 4** - Serviço de oferecimento de kit café da manhã e lanche da tarde que poderá ser executado por pessoa física/jurídica durante os 3 dias do Fórum ( café da manhã e lanche da tarde) para 300 pessoas.

**Meta 2 - Equipe técnica**

**Etapa 1** - Apoio técnico acadêmico (2 servidores envolvidos na coordenação, acompanhamento, execução e relatório final por 12 meses).

**Etapa 2** - Apoio técnico de 10 estudantes para a realização do projeto durante 10 meses (visitas, monitoria durante Fórum, preparação de materiais de apoio, relatórios).

**Etapa 3** - Apoio técnico para a realização do projeto (planejamento e controle das visitas, compras e contratações de serviços, apoio para execução financeira, relatórios técnicos, contato com setores, instituições e agências para desenvolvimento das atividades por 12 meses)

**Etapa 4** - 1 Apoio Técnico de TI para construção de painel eletrônico com dados dos quilombos por 5 meses.

**Meta 3 - Custos indiretos: Pagamento para gerenciamento dos recursos - FEC (Fundação Euclides da Cunha).**

**Etapa 1** - Custos indiretos: Pagamento para gerenciamento dos recursos - FEC (Fundação Euclides da Cunha).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A formulação de políticas efetivas de acesso e permanência para estudantes quilombolas e indígenas no ensino superior é uma demanda histórica e urgente. Embora tenham sido implementadas ações afirmativas nos últimos anos, como cotas e bolsas permanência, ainda há desafios significativos para garantir a equidade na educação superior. A sub-representação dessas populações nas universidades do estado do Rio de Janeiro reflete não apenas barreiras de ingresso, mas também dificuldades estruturais para a permanência, incluindo questões financeiras, culturais e a ausência de currículos que valorizem suas epistemologias e modos de vida.

As ações para a criação da Comissão Interinstitucional para Política de Acesso e Permanência de Indígenas e Quilombolas, iniciadas em julho de 2024, com mediação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFF e participação de representantes das universidades públicas do estado e dos movimentos indígenas e quilombolas, reforça a necessidade de um diálogo contínuo e estruturado com essas comunidades. A partir dessa articulação, tornou-se evidente que as políticas institucionais precisam ser formuladas de maneira colaborativa, respeitando as especificidades desses grupos e garantindo que suas vozes sejam protagonistas nesse processo.

Nesse contexto, as visitas de campo a quilombos e aldeias indígenas tornam-se fundamentais para compreender as demandas locais e estabelecer estratégias concretas de inclusão e permanência. Essas visitas não são apenas um meio de diagnóstico, mas um instrumento essencial de diálogo intercultural, que permitirá às universidades repensarem suas práticas acadêmicas e administrativas para melhor atender a esses estudantes.

Como culminância desse processo, será realizado o I Fórum de Educação Superior para Povos Indígenas e Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro, reunindo lideranças comunitárias, representantes acadêmicos e gestores para discutir propostas e encaminhamentos concretos. O Fórum terá como um de seus desdobramentos a formulação de diretrizes que possam subsidiar a construção de uma política interinstitucional de ingresso e permanência para estudantes indígenas e quilombolas nas universidades do estado. Além disso, esse processo buscará estimular debates que possam levar à consolidação de um consórcio interinstitucional entre as instituições de ensino superior públicas do estado do Rio de Janeiro para fortalecer ações coordenadas voltadas a essa pauta.

O projeto está alinhado à marcos legais importantes, como as Leis 10.639/03 e 11.645/08, que tratam da obrigatoriedade do ensino das culturas indígenas e afro-brasileiras; a Lei 12.711/12, referente às cotas nas universidades; e a recém-publicada Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), que estabelece diretrizes para a inclusão e o fortalecimento dessas populações no sistema educacional brasileiro.

Além do respaldo legal, o projeto dialoga com as diretrizes institucionais da UFF e de outras universidades envolvidas, inserindo-se na meta de Equidade, Diversidade e Inclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da UFF, que prevê a elaboração de uma política institucional de equidade e diversidade e a ampliação do acesso para comunidades racialmente e socialmente vulnerabilizadas.

Dessa forma, a iniciativa se fundamenta na necessidade de garantir não apenas o direito ao ensino superior para indígenas e quilombolas, mas também de promover uma transformação estrutural na universidade, fomentando o reconhecimento de diferentes formas de produção de conhecimento e fortalecendo o pertencimento e o protagonismo desses estudantes dentro da universidade.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 Apropriação de Despesas da Fundação Euclides da Cunha – FEC na gestão e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado. Com base na LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 e (Alínea “e”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020) e Universidade Federal Fluminense (Alínea “b” e “c”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
<b>Meta 1</b>	<b>Visita aos territórios quilombolas</b>	***	***	***	<b>R\$ 41.580,00</b>	<b>jul/25</b>	<b>30 nov/26</b>
Etapa 1	Diárias para realização de visitas nos territórios quilombolas definidos nesta proposta e atividades/reuniões externas.	Diárias	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00	jul/25	30 jun/26
Etapa 2	Diárias para participação de integrantes do GT Vestibular Indígena e Quilombola e da coordenação do projeto em eventos relacionados à temática.	Diárias	28	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00	jul/25	30 nov/26
Etapa 3	Passagens aéreas ou terrestres para a participação de integrantes do GT Vestibular Indígena e Quilombola e coordenação do projeto em eventos relacionados à temática.	UN	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	jul/25	30 nov/26
Etapa 4	Serviço de oferecimento de kit café da manhã e lanche da tarde que poderá ser executado por pessoa física/jurídica durante os 3 dias do Fórum ( café da manhã e lanche da tarde) para 300 pessoas.	Kits	900	R\$ 16,93	R\$ 15.240,00	ago/25	ago/25
<b>Meta 2</b>	<b>Equipe técnica</b>	***	***	***	<b>R\$ 171.500,00</b>	<b>maio/25</b>	<b>31 dez/26</b>

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
Etapa 1	2 Apoios técnicos acadêmicos ( 2 servidores envolvidos na coordenação, acompanhamento, execução e relatório final por 12 meses).	Meses	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00	jul/25	31 dez/26
Etapa 2	10 Apoios técnicos de estudantes para a realização do projeto (visitas, Fórum, preparação de materiais de apoio, relatórios) por 11 meses.	Meses	11	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00	jul/25	31 maio/26
Etapa 3	Apoio técnico para a realização do projeto (planejamento e controle das visitas, compras e contratações de serviços, apoio para execução financeira, relatórios técnicos, contato com setores, instituições e agências para desenvolvimento das atividades por 14 meses)	Meses	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00	jul/25	31 out/26
Etapa 4	Apoio Técnico de TI para construção de painel eletrônico com dados dos quilombos por 5 meses.	Meses	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	set/25	31 jan/26
<b>Meta 3</b>	<b>Custos indiretos: Pagamento para gerenciamento dos recursos - FEC (Fundação Euclides da Cunha)</b>	***	***	***	<b>R\$ 21.165,00</b>	<b>jul/25</b>	<b>31 dez/26</b>
Etapa 1	Custos indiretos: Pagamento para gerenciamento dos recursos - FEC (Fundação Euclides da Cunha).	UN	1	R\$ 21.165,00	R\$ 21.165,00	jul/25	31 dez/26

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2025	R\$ 175.000,00
Setembro/2025	R\$ 59.245,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Despesas de Custeio operacionais e administrativas do projeto	Não	R\$ 211.080,00
33.90.39 - Taxa de administração - fundação de apoio	sim	R\$ 23.165,00
<b>TOTAL TED</b>		<b>R\$ 234.245,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Niterói/RJ, na data da assinatura.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor da Universidade Federal Fluminense

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA

Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor**, em 21/05/2026, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 12/06/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61482986** e o código CRC **9139B2E0**.